



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/09/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
41.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

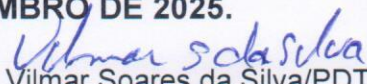
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.266	Centro Convivência - Custeio	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1899)	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Física (Vinc.1899)	1.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1899)	10.000,00
1.192	Centro Convivência - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. E Mat. Permanente (Vinc. 1899)	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>41.000,00</b>

**§ 2º** O recurso a ser utilizado para a abertura dos créditos especiais constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

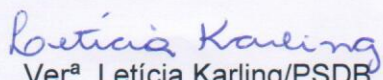
0511 08 244 0030 1192 44905100000000 (13731.6) – Obras e Instalações, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

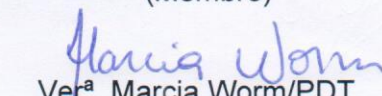
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT  
(Presidente)

  
Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos  
(Membro)

  
Verª. Letícia Karling/PSDB  
(Membro)

  
Verª. Marcia Worm/PDT  
(Membro)